



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)**

|                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                       |                                      |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                        |                                              |                       |                                      |                                  |
| Nome do projeto: Conciliação Prévia à Audiência Inicial no CEJUSC                                                                                                                                                         |                                              |                       |                                      |                                  |
| Código do projeto: PROJ26002                                                                                                                                                                                              |                                              |                       |                                      |                                  |
| Patrocinador: Desembargador José Marlon de Freitas                                                                                                                                                                        |                                              |                       |                                      |                                  |
| Gerente: Juíza Érica Aparecida Pires Bessa                                                                                                                                                                                |                                              |                       |                                      |                                  |
| <b>2. STATUS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                               |                                              |                       |                                      |                                  |
| Data de status: 13/04/2026                                                                                                                                                                                                |                                              |                       |                                      |                                  |
| Prazo final estimado: 31/12/2026                                                                                                                                                                                          |                                              |                       |                                      |                                  |
| Situação Atual: Foi elaborada uma minuta de acordo de cooperação técnica interinstitucional que foi submetida à apreciação da Dra. Érica Bessa e foram definidas diretrizes para condução do procedimento de conciliação. |                                              |                       |                                      |                                  |
| <b>3. ENTREGAS</b>                                                                                                                                                                                                        |                                              |                       |                                      |                                  |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>Data planejada</b>                        | <b>Data realizada</b> | <b>Situação</b>                      | <b>Farol</b>                     |
| <b>1. Formalizar instrumento de cooperação padrão</b>                                                                                                                                                                     |                                              |                       |                                      |                                  |
| 1.1. Elaborar minuta padrão de acordo de cooperação técnica interinstitucional, revisada pelas juízas em atuação no CEJUSC 1º Grau                                                                                        | 23/04/2026                                   |                       | Entrega em andamento dentro do prazo | <input checked="" type="radio"/> |
| 1.2. Submeter a minuta à análise do Exmo. Desembargador Coordenador do NUPMEC, com posterior encaminhamento para Assessoria Jurídica e à Corregedoria Regional, para manifestação técnica                                 | 30/04/2026                                   |                       | Entrega ainda não iniciou            | <input type="radio"/>            |
| <b>2. Selecionar e convidar empresas elegíveis</b>                                                                                                                                                                        |                                              |                       |                                      |                                  |
| 2.1 Identificar empresa(s) elegível(is) com base em critérios objetivos (solvência, litigiosidade e impacto institucional)                                                                                                | Até 5 dias úteis após aprovação da minuta    |                       | Entrega ainda não iniciou            | <input type="radio"/>            |
| 2.2. Convidar empresas elegíveis para reuniões institucionais de apresentação do projeto                                                                                                                                  | Até 10 dias úteis após aprovação da minuta   |                       | Entrega ainda não iniciou            | <input type="radio"/>            |
| <b>3. Apresentar a proposta de projeto e formalizar adesões</b>                                                                                                                                                           |                                              |                       |                                      |                                  |
| 3.1. Realizar reuniões institucionais com empresas convidadas para apresentação do projeto                                                                                                                                | Até 20 dias úteis após aprovação da minuta   |                       | Entrega ainda não iniciou            | <input type="radio"/>            |
| 3.2. Formalizar adesão das empresas interessadas mediante assinatura do acordo de cooperação técnica                                                                                                                      | Até 30 dias úteis após comunicação do aceite |                       | Entrega ainda não iniciou            | <input type="radio"/>            |
| <b>4. Formalizar cada projeto no PJe e estruturar a catalogação dos atos</b>                                                                                                                                              |                                              |                       |                                      |                                  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)**

|                                                                                                                                                                               |                                                                            |  |                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------|
| 4.1. Definir, em articulação com os órgãos competentes do TRT3, a classe processual e a unidade administrativa no PJe para tramitação dos procedimentos vinculados ao projeto | Até 15 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica |  | Entrega ainda não iniciou | <input type="radio"/> |
| 4.2. Viabilizar, no sistema PJe, a utilização da classe processual definida, inclusive quanto a permissões, fluxos e perfis de acesso necessários à atuação do CEJUSC         | Até 30 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica |  | Entrega ainda não iniciou | <input type="radio"/> |
| 4.3 Estruturar rotina de arquivamento e catalogação progressiva das atas de reuniões, atas de audiências e demais atos do projeto no PJe                                      | Até 40 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica |  | Entrega ainda não iniciou | <input type="radio"/> |

**Legenda (Situação e Farol):**

|                       |                             |                                  |                                        |                       |                      |                                  |                     |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|
| <input type="radio"/> | <Entrega ainda não iniciou> | <input checked="" type="radio"/> | <Entrega em andamento dentro do prazo> | <input type="radio"/> | <Entrega com atraso> | <input checked="" type="radio"/> | <Entrega concluída> |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|

**4. ANDAMENTO**

| Mês/ano ou período | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Março/26           | Foram promovidas reuniões com empresas para fomentar a conciliação no conhecimento, com pautas temáticas. Nestas negociações foi mencionada a possibilidade da conciliação na fase de conhecimento, prévia à audiência inicial. Foi elaborada uma minuta de acordo de cooperação técnica interinstitucional que foi submetida à apreciação da Dra. Érica Bessa. |

**5. PONTOS A OBSERVAR (PRÓXIMO ACOMPANHAMENTO)**

Este projeto não está relacionado ao PPLR, que tem um escopo mais amplo.

**6. RISCOS**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação adotada/a adotar                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Concorrência de atividades institucionais e limitação de agenda do CEJUSC / Indisponibilidade temporária de magistrados(as) e servidores(as) para atuação no projeto /Atraso na realização de audiências conciliatórias e no cumprimento dos marcos da EAP | Adoção gradual do projeto sopesando os demais projetos conduzidos pelo CEJUSC                 |
| Demora na análise e aprovação da minuta do acordo de cooperação técnica interinstitucional / Postergamento do início da execução do projeto / Reprogramação do cronograma inicialmente previsto                                                            | Calendarização das entregas e definição de uma data em comum acordo com o CEJUSC              |
| Baixa adesão inicial das empresas convidadas ou adesão restrita a poucos participantes / Número reduzido de processos indicados para conciliação                                                                                                           | Sensibilização e construção de uma nova mentalidade condizente à responsabilidade dos atores. |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| prévia/Impacto limitado nos índices de conciliação e nas metas estratégicas do TRT3                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                            |
| Indicação de processos sem efetivo potencial conciliatório ou com natureza inadequada / Frustração reiterada das audiências conciliatórias / Não alcance dos resultados almejados para o projeto                                                                                                                                                                                   | Sensibilização das empresas para que ela indiquem os processos mais aptos a conciliação                                                                    |
| Tentativas de utilização indevida do projeto para fins protelatórios, fraude ou celebração de lides simuladas / Comprometimento da credibilidade do CEJUSC e risco institucional / Não alcance dos resultados almejados para o projeto                                                                                                                                             | Avaliação periódica do projeto para avaliar os resultados. Interlocução constante com a ré para correção de eventuais distorções do objetivo do projeto.   |
| Inexistência, no momento inicial, de classe processual ou unidade específica no PJe para os procedimentos do projeto / Dificuldades operacionais no registro, na catalogação e na tramitação dos atos / Risco de perda de rastreabilidade, inconsistências sistêmicas ou questionamentos correcionais                                                                              | Verificação junto à Secretaria do PJe e à Divisão de Estatística quais são as possíveis soluções para esta questão                                         |
| Receio de magistrados(as) das Varas do Trabalho à remessa de processos ao CEJUSC / Redução do fluxo de processos encaminhados / Subutilização do potencial conciliatório do projeto                                                                                                                                                                                                | Assegurar que o processo seja pautado num prazo reduzido a fim de não implicar em atraso processual. Focar nos processos que tramitam pelo rito ordinário. |
| Ausência ou baixa participação dos reclamantes nas audiências conciliatórias / Redução da qualidade do diálogo e das chances de acordo / Menor índice de êxito nas conciliações                                                                                                                                                                                                    | Prestigiar as audiência telepresenciais e possibilitar os eventuais remanejamentos de data                                                                 |
| Volume elevado de processos indicados em curto espaço de tempo / Sobrecarga operacional do CEJUSC-JT1 / Necessidade de readequação do ritmo de pautas ou suspensão temporária de novas indicações                                                                                                                                                                                  | Adoção gradual do projeto                                                                                                                                  |
| CEJUSC demorar para pautar os processos objeto deste projeto / Eventuais impactos negativos nos indicadores de desempenho institucional, especialmente no IGEST, bem como no cumprimento do prazo previsto para a solução dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT) / Risco de prejuízo à avaliação de eficiência das unidades judiciárias envolvidas | Assegurar que o processo seja pautado num prazo reduzido a fim de não implicar em atraso processual. Focar nos processos que tramitam pelo rito ordinário. |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)**

Carregado por SHELKUM - SHEILA LARIPO DE WELLY DUARTE  
Juntado em 08/06/2026

DESPACHO PROAD 13967/2026

Requerente: Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau (CEJUSC-JT1).

Assunto: Projeto de Acordo de Cooperação Interinstitucional - Projeto "Conciliação Prévia à audiência inicial no CEJUSC".



Vistos.

Diante dos termos do Parecer do Gabinete da Presidência (Ofício N. GP/181/2026) e as preocupações e riscos nele expressos quanto à implementação do "Projeto Conciliação Prévia à audiência inicial no CEJUSC", determino a paralisação do referido Projeto com sua consequente extinção.

Dê-se ciência deste despacho ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau (CEJUSC-JT1).

Devolva-se o presente Proad ao Gabinete da Presidência.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ MARLON DE FREITAS**

Desembargador 1º Vice-Presidente

Paralisação do projeto